



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 2/2017-TP-003

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Itupiranga

OBJETO: Contratação de serviços de execução de obras na Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte "1", na localidade Boa Esperança, zona rural do Município de Itupiranga/PA, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR GLOBAL

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até as 08h00h. do dia 06/03/2017.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Avenida 14 de Julho, nº 12, Centro, Itupiranga/PA, CEP 68.580-000.

A sessão será conduzida Comissão Permanente de Licitações, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a documentos de habilitação e a proposta comercial serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 16/02/2017 na Sala de Licitações, Paço Municipal, Avenida 14 de Julho, nº 12, Centro, Itupiranga/PA, CEP: 68.580-000, no horário das 08h00min às 12h00min, gratuitamente ou através do site: www.tcm.pa.gov.br.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, através da Prefeitura Municipal, por ordem do Senhor Prefeito do Município de Itupiranga, Sr. **JOSÉ MILESI**, torna público que se encontra aberta a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** a todos os interessados que se enquadrem no disposto do § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-TP-003**, tipo **MENOR PREÇO**.

Os envelopes contendo, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Presidente da Comissão as **08:00 horas**, sendo que as empresas participantes deverão estar presentes no horário previsto, para dar início a sessão na sala da CPL, à Avenida 14 de Julho, nº 12, Centro, Itupiranga/PA.

Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias úteis subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente da Prefeitura.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. "Contratação de serviços de execução de obras na Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte "1", na localidade Boa Esperança, zona rural do Município de Itupiranga/PA", conforme Termo de Referência, (Anexo I) e Planilha de Quantitativos (Anexo II).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Itupiranga**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **Prefeitura Municipal de Itupiranga**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

3.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

3.2. No caso da Sessão Pública, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Presidente da Comissão e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE "A")

OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice.

a) Para habilitação nesta LICITAÇÃO, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, até o 3º dia anterior à data de recebimento dos envelopes de PROPOSTAS e de HABILITAÇÃO, acompanhado dos documentos abaixo relacionados.

4.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença vigente, da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- g) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

- i) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO XI**;
- j) Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme modelo do **ANEXO XII**;
- J) Declaração de que não possui empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo **ANEXO XIII** deste Edital;

4.3 - Qualificação Técnica:

- a) Registro de quitação da empresa e do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA;
- b) Engenheiros Civil e Ambiental como responsáveis técnicos pela empresa*¹;
- c) Técnico em segurança do trabalho no quadro da empresa, podendo essa comprovação ser feita através de Contrato de Trabalho com assinatura registrada ou CTPS assinada pela licitante;
- d) Acervo técnico com atestado de estudo de viabilidade ambiental para execução de fossa séptica e sumidouro, em nome da empresa;
- e) Atestado de visita Técnica ao local da obra entre os dias 16 a 27 de fevereiro de 2017, com a presença dos engenheiros responsáveis (civil e ambiental) acompanhado por servidor público municipal designado para a função, que emitirá documento comprobatório para o certame;
- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes e ao objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características técnicas e de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

**1. Sendo a futura obra locada dentro de área de assentamento rural com proximidade a reservas naturais de cursos d'água e reserva ambiental, justifica-se a presença dos profissionais requisitados como responsáveis técnicos pela empresa;*

4.4 - Qualificação Econômico financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas;
 - a.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade comprovado através da apresentação de Certidão (CRP).
 - a.2 Para os proponentes que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Protesto da empresa e do(s) sócio(s) expedida pelo cartório da sede distribuidor;

4.5 - Todos os documentos, deverão ser apresentados em processo de cópias autenticadas em cartório, vedada a autenticação por servidor da licitação, devendo estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO – (ENVELOPES “B”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar os dados da empresa (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, emails (e outros que julgar necessário), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

- a) Orçamento discriminado em preços unitário e total para os serviços conforme planilha, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço da proposta escrita e naquele ofertados através de lances verbais, estarão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e todas despesas com fretes bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

- b) Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
 - c) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da sessão pública. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
 - d) Os serviços deverão ser executados de acordo ao cronograma da planilha de preços, após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura de Itupiranga através do setor competente e devidamente assinada por seu representante legal;
 - e) Descrição e especificação claras e completas do objeto a ser trabalhado, de acordo com as especificações técnicas **(Anexo VIII)**;
 - f) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros;
 - g) Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa, assim como, dados bancários da empresa para efeito de pagamento;
 - h) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
 - i) Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
 - j) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por meio eletrônico.
 - h) Juntada no envelope de Proposta deverá ser apresentada a Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **ANEXO X** do Edital;
- 5.2** - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 5.3** - A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.4** - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 5.5** - Ao apresentar a proposta na forma requerida, ficam subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- 5.5.1 - Serão desclassificadas as propostas que:**
- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- 6.2. A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preço (Envelope "B"), que deverão ser rubricadas por todos os membros da Comissão e licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital;
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às disposições deste Edital;
- 6.4. As propostas consideradas válidas e exequíveis até esse momento serão classificadas pela ordem crescente de preços.
- 6.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 6.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- 6.5.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

6.5.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

6.5.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

6.5.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.5.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

6.7. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

6.9. Faculta-se ao Presidente da Comissão o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

6.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Presidente da Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

6.11. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério da melhor técnica e o menor preço global;

6.12. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

6.14. Ficará em poder da CPL a documentação das demais licitantes, pelo prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-la neste período, sob pena de sua destruição.

6.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão e licitantes presentes;

6.16. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

6.17. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado.

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

7.2. As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Presidente da Comissão ao vencedor;

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8 - DO INADIMPLEMENTO

8.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do início dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será declarada e ficará impedida de licitar e contratar com a



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, conforme dispõe o art. 7º da lei nº 10.520/2002;

9 - DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA, conforme dispõe os incisos I, II, III e IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.1.2. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 30 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceita continuidade dos trabalhos;

9.1.3. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

9.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

9.2 As sanções previstas das letras “9.1.1.” ao “9.1.5.”, poderão ser aplicadas facultada a defesa prévia do interessado.

9.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itupiranga - Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

9.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

10.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

10.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

10.1.3. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

10.1.4. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas;
- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.1.5. O disposto nas alíneas itens “d e g” do subitem 10.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.6. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 10.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

10.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados, conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX**.

11.2. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos específicos oriundos de convenio com Ministério da Saúde.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, sempre por escrito, e devendo ser protocolado Sala da CPL à Avenida 14 de Julho, nº 12, Centro, Itupiranga/PA, no horário das 08:00 às 12:00 h.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não em tempo hábil, conforme subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

- 12.3. Caberá ao Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 13.1. No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Itupiranga** poderá:
- a) Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
 - b) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
13.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação desse Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município.
14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município, assim como a fusão, cisão ou incorporação.
14.3. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada a ampla defesa.
14.4. É facultado ao Presidente da Comissão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.5. Os documentos que não apresentarem data de validade no seu corpo deverão estar recentes e datados de até 30 (trinta) dias de sua emissão para a data de abertura desta licitação, sob pena de desclassificação;
14.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 12.232/10, 8.666/93 e alterações posteriores no que couber.

15 - DOS ANEXOS

- 15.1. Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:
- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) Anexo II: PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
 - c) Anexo III: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
 - d) Anexo IV: PROJETO DE ARQUITETURA – PLANTA BAIXA E CORTE;
 - e) Anexo V: PROJETO DE ARQUITETURA – PLANTA DE COBERTURA, LOCAÇÃO, CORTES E FACHADAS;
 - f) Anexo VI: PROJETO DE ELÉTRICO – LAYOUT DE ELÉTRICA;
 - g) Anexo VII: PROJETO DE ESGOTO – PLANTA DE ESGOTO, DETALHES, CAIXA DE INSPEÇÃO...;
 - h) Anexo VIII: MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;
 - i) Anexo IX: MODELO DE PROPOSTA;
 - j) Anexo X: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexar à Proposta de Preços);
 - l) Anexo XI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
 - m) Anexo XII: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
 - n) Anexo XIII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
 - o) Anexo XIV: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 - p) Anexo XV: MINUTA DO CONTRATO

Itupiranga/PA, 16 de fevereiro de 2017.

Manoel Carlos
Presidente da CPL



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.232/10, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, para “Contratação os serviços de execução de obras civil na zona rural do Município de Itupiranga/PA”;

2. OBJETO E QUANTIDADE

Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para “Contratação de serviços de execução de obras na Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte “1”, na localidade Boa Esperança, zona rural do Município de Itupiranga/PA”, conforme especificações abaixo;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 2/2017-TP-003 e neste termo contratual;
- Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes às medições do objeto contratual;
- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2017-TP-003.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela fiscalização da Prefeitura, como órgão contratante;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA OBRA OBJETO DA LICITAÇÃO

- Os serviços de construção da Unidade Básica de Saúde deverão ser executados rigorosamente de acordo com a planilha de preços e custos, com o cronograma físico financeiro e o termo contratual, documentos estes que nortearão todo o curso da obra.
- Os prazos e as definições das especificações técnicas deverão ser obedecidos integralmente.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I						
Área construída= 255,80m ²						
Itupiranga/PA						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
	01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
		BDI 25,00%				
74210/001	01.1	Barracão de madeira	m ²	8,00		
74209	01.2	Placa da obra	m ²	4,00		
	02	MOVIMENTO DE TERRA				
		BDI 25,00%				
73822/001	02.1	Raspagem e limpeza manual do terreno	m ²	900,00		
73904/001	02.2	Aterro apiloado c/ mat. de empréstimo - alt.=0,25m	m ³	63,95		
73992/001	02.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas sem aproveitamento	m ²	255,80		
	03	FUNDAÇÃO				
		BDI 25,00%				
	3.1	BLOCO EM CONCRETO ARMADO 0,7m X 0,70m X 0,50m= 51 unidades				
73965/010	03.1.1	Escavação manual de valas p/ blocos 0,70m largura x 0,70m comprimento x 1,50m prof.	m ³	37,50		
74254/002	03.1.2	Aço CA-50 - 10 Ø8.0 c/15 - 240	kg	490,00		
6047	03.1.3	Lastro de concreto magro, traço 1:4:8 espessura 5cm, preparo manual	m ³	1,24		
73972/002	03.1.4	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	12,49		
74157/004	03.1.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m ³	13,73		
73904/002	03.1.6	Reaterro apiloado (manual) c/ deslocamento de material em camadas de 20cm (favelas, becos)	m ³	23,77		
	3.2	CINTAMENTO (0,15m x 0,50m x 206,95m)				
73965/010	03.2.1	Escavação manual de valas (0,50m X 0,30m)	m ³	31,04		
74007/002	03.2.2	Forma p/ fundação em tábuas madeira 3A p/ peças de concreto armado, reaprov 2X, incluindo montagem e desmontagem	m ²	206,95		
74254/002	03.2.3	Aço CA-50 - Ø12.5mm	kg	993,36		
73942/002	03.2.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,09m x 0,44m x 1.380 unid.)	kg	238,05		
73972/002	03.2.5	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	15,52		
74157/004	03.2.6	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m ³	15,52		
73904/002	03.2.7	Reaterro apiloado (manual) c/ deslocamento de material em camadas de 20cm (favelas, becos)	m ³	15,52		
	04	SUPERESTRUTURA				
		BDI 25,00%				
	4.1	PILARES (0,12m X 0,30m X 51 Unidades= 303,50m)				



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

84218	4.1.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	254,94		
73972/002	4.1.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	10,92		
74254/002	4.1.3	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	1.380,00		
73942/002	4.1.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,07m x 0,25m x 2.025 unid.)	kg	227,81		
74157/003	4.1.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m ³	10,92		
	4.2	VIGAS (0,10m X 0,50m X 212,00m)				
84218	4.2.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	212,00		
73972/002	4.2.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	10,60		
74254/002	4.2.3	Aço CA-50 - Ø12.5mm	kg	1.018,00		
73942/002	4.2.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,45m x 1.415 unid.)	kg	233,50		
74157/003	4.2.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m ³	10,60		
	4.3	LAJE PRÉ MOLDADA				
74141/003	4.3.1	Laje pré moldada Beta 16 P/3,5Kn/m ² vão 5,20m incluindo vigotas, tijolos, armaduras negativa, capeamento 3cm, concreto 20Mpa, escoramento, material e mão de obra	m ²	56,99		
74157/003	4.3.2	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m ³	2,84		
	4.4	VIGA BARRILETE (0,10m X 0,50m X 17,10m)				
72830	4.4.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	17,10		
73972/002	4.4.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	0,85		
74254/002	4.4.3	Aço CA-50 - Ø12.5mm	kg	82,00		
73942/002	4.4.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,45m x 114 unid.)	kg	18,81		
74157/003	4.4.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m ³	0,85		
	4.5	PERCINTA (0,10m X 0,30m X 108,10m)				
72830	4.5.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	64,86		
73972/002	4.5.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	3,24		
74254/002	4.5.3	Aço CA-50 - Ø8.0mm	kg	207,55		
73942/002	4.5.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,25m x 720 unid.)	kg	75,60		
74157/003	4.5.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m ³	3,24		
	05	ALVENARIA				



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

		BDI 25,00%				
73935/001	05.1	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm	m²	700,83		
74200/001	05.2	verga em concreto armado	m	62,80		
	06	COBERTURA				
		BDI 25,00%				
72081	06.1	Estrutura em madeira de lei primeira qualidade, serrada não aparelhada , para telha ondulada de fibrocimento	m²	222,30		
74088/001	06.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m²	222,30		
83737	06.3	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), esp. =3mm	m²	17,40		
72105	06.4	Calha em aço galvanizado, n 24, desenv. 50cm	m	53,70		
68058	06.5	Rufo em concreto armado, largura 40cm e espessura 07 cm	m	70,80		
	07	ESQUADRIAS				
		BDI 25,00%				
73910/005	07.1	Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m	unid	14,00		
73910/001	07.2	Porta em madeira compensada 0,60m x 2,10m	unid	4,00		
73910/010	07.3	Porta em madeira compensada 0,90m x 2,10m	unid	1,00		
73809	07.4	Janela de alumínio 02 ou 04 folhas, tipo correr	m²	19,17		
68052	07.5	Janela de alumínio, tipo basculante	m²	7,25		
74070/003	07.6	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	unid	19,00		
74047/003	07.7	Dobradiça em latão cromado 3X3", com anéis	unid	57,00		
72120	07.8	Porta em vidro temperado incolor, esp. 10mm	m²	12,00		
72120	07.9	vidro temperado incolor, esp. 10mm (VT1)	m²	3,40		
72117	07.10	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	26,42		
	08	PISO				
		BDI 25,00%				
73919/002	08.1	Contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), esp=0,05m, preparo manual	m²	236,10		
73920/001	08.2	Camada regularizadora e=2cm	m²	236,10		
73829/001	08.3	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m²	220,10		
73922/004	08.4	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento liso, espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m²	8,00		
84161	08.5	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4	m	21,70		
84088	08.6	Peitoril em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4, prepro manual da argamassa	m	36,40		
73986/001	08.7	Forro em gesso, inclusive fixação	m²	236,10		
73892/001	08.8	Calçada de Proteção L=80cm - Execução de calçada em concreto não estrutural, com uso de seixo rolado, preparo mecânico e espessura 07cm	m²	65,00		
	09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
		BDI 25,00%				
74131/006	09.1	Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	un	1,00		



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

74131/004	09.2	Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 18 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	un	2,00		
72308	09.3	Lançamento de eletroduto Metálico rígido leve galvanizado, vara 3m, 3/4", com fornecimento de material.	m	12,00		
74166/001	09.4	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material.	un	2,00		
83387	09.5	Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação	un	75,00		
83386	09.6	Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação	un	8,00		
83439	09.7	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal) 3X3"	un	50,00		
55865	09.8	Eletroduto de PVC, vara 3m, 1.1/4", com fornecimento de material.	m	36,00		
72934	09.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	300,00		
72933	09.10	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") fornecimento e instalação	m	360,00		
73953/002	09.11	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w	un	15,00		
73953/006	09.12	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	24,00		
74063/002	09.13	Luminária tipo arandela (externa)	un	9,00		
74094/001	09.14	Luminária de sobrepor para lâmpada compacta PL 20W - tipo plafon.	un	2,00		
73860/008	09.15	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	2.725,21		
73860/009	09.16	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	480,00		
73860/010	09.17	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 6,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	60,00		
73860/011	09.18	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 10,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V	m	180,00		
73860/012	09.19	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 16,0mm², isol. PVC, flexível-1kV	m	120,00		
74130/001	09.20	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	25,00		
74130/003	09.21	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	16,00		
74130/005	09.22	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	2,00		
74130/006	09.23	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 125A a 150A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00		
72331	09.24	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	un	19,00		
72332	09.25	Interruptor simples 02 teclas, fornecimento e instalação	un	4,00		
83467	09.26	Interruptor simples 03 teclas, fornecimento e instalação	un	1,00		
74054/003	09.27	Tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	un	8,00		
73917/003	09.28	Tomada 2P+T, 3 pinos, em caixa 4x2, com fornecimento de material.	un	49,00		
72337	09.29	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	1,00		



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

73915/001	09.30	Tomada para antena de TV com conector de embutir, em caixa 4x2", com espelho	un	1,00		
72927	09.31	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	12,00		
68069	09.32	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	un	6,00		
74052/005	09.33	Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 daN, Padrão REDECELPA	un	1,00		
	10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				
		BDI 25,00%				
	10.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS				
74101/001	10.1.1	Vaso sanitário	un	5,00		
6024	10.1.2	Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bôia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	5,00		
6009	10.1.3	Lavatório sem coluna	un	6,00		
68061	10.1.4	Chuveiro	un	2,00		
73947/003	10.1.5	Tanque em louça com coluna	un	1,00		
74049/001	10.1.6	Bancada em granito polido para bancada (tampo) esp=3cm, largura 55cm engastada na parede	m	11,00		
85097	10.1.7	Cuba de embutir, em louça, tipo oval, sem complementos, padrão médio	un	1,00		
73911/001	10.1.8	Cuba inoxidável 40,0X34,0X11,5 cm, com sifão em metal cromado 2X1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"X1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	4,00		
73949/005	10.1.9	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"X 30cm - fornecimento e instalação	un	7,00		
73951/002	10.1.10	Sifão plástico pra lavatório, tipo copo 1" - fornecimento e instalação	un	7,00		
6007	10.1.11	Saboneteira em louça- fornecimento e instalação	un	9,00		
6008	10.1.12	Cabide em louça - fornecimento e instalação	un	5,00		
6004	10.1.13	Papeleira em louça - fornecimento e instalação	un	5,00		
74050/001	10.1.14	Pia em aço inoxidável 120x60cm - fornecimento e instalação	un	1,00		
	10.1.15	Barra de apoio para PNE em aço polido. Comprimento 80cm	un	2,00		
73735/001	10.1.16	Reservatório d'água de fibra de vidro, cilíndrica, capacidade 1000l instalada com acessórios	un	2,00		
	10.2	ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES				
75030/004	10.2.1	Tubo PVC soldável água fria DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	24,00		
75030/002	10.2.2	Tubo PVC soldável água fria DN Ø32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	60,00		
75030/001	10.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões (extravisor e limpeza) fornecimento e instalação	m	6,00		



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

75030/001	10.2.4	Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	80,00		
75051/001	10.2.5	Tubo PVC soldável água fria DN Ø20mm, sem conexões - fornecimento e instalação	m	75,00		
73639	10.2.6	Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° - água fria 25mmX20mm - fornecimento e instalação	un	19,00		
73663	10.2.7	Registro de pressão com canopla Ø25mm - fornecimento e instalação	un	2,00		
74181/001	10.2.8	Registro de gaveta Ø50mm (2"), bruto latão - fornecimento e instalação	un	2,00		
74175/001	10.2.9	Registro gaveta 1" (Ø25mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	12,00		
	10.3	ESGOTO E PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES				
74165/004	10.3.1	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	58,00		
74165/003	10.3.2	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	3,00		
74165/002	10.3.3	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	72,00		
74165/003	10.3.4	Condutor em PVC rígido soldável - DN Ø75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,50		
	10.3.5	Coletor metálico em chapa galvanizada - Ø75mm x h=0,15m	unid	11,00		
74165/001	10.3.6	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	60,00		
40777	10.3.7	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca	un	8,00		
72685	10.3.8	Ralo sifonado de PVC 100X100mm simples - fornecimento e instalação	un	2,00		
74197/001	10.3.9	Fossa séptica volume= 1.500 litros revestida internamente com barra lisa e tampa em concreto armado espessura 10cm	un	1,00		
74198/002	10.3.10	Sumidouro Ø1,40m e profundidade 5,00m com tampa em concreto armado Ø1,60m espessura 10cm	un	2,00		
74051/001	10.3.11	Caixa de gordura	un	1,00		
74104/001	10.3.12	Caixa de inspeção	un	6,00		
	11	REVESTIMENTO				
		BDI 25,00%				
5974	11.1	Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3	m²	1.617,12		
73741/001	11.2	Reboco paulista nas faces internas e externas	m²	1.513,56		
73927/005	11.3	Emboço Traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,5cm incluso aditivo impermeabilizante	m²	103,56		
84078	11.4	Revestimento em pedra fileitada	m²	24,36		
73829/001	11.5	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m²	79,20		
	12	PINTURA				
		BDI 25,00%				
73954/002	12.1	Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos	m²	1.513,56		
73955/002	12.2	Emassamento do forro p/ pintura PVA, 02 demãos	m²	228,10		



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

73750/001	12.3	Pintura PVA ambiente interno 02 demãos - Forro	m²	228,10		
73739/001	12.4	Esmalte acetinado (esquadria de madeira)	m²	60,90		
74145/001	12.5	Esmalte sintético (esquadria metálica)	m²	10,08		
	13	INSTALAÇÃO COMBATE À INCÊNDIO				
		BDI 25,00%				
83635	13.1	Extintor incêndio pó químico 6kg - fornecimento e instalação	unid	4,00		
	13.2	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	unid	8,00		
	13.3	Placa de sinalização de emergência	unid	10,00		
	14	MURO EM ALVENARIA - ALTURA= 2,00m				
		BDI 25,00%				
		Estaca Trado Ø=0,20m x 1,50m de profundidade				
74156/003	14.1	Estaca a trado (broca) diametro= 20 cm, em concreto moldado in loco 15mpa, sem armação (40 brocas de 2,00m)	m	60,00		
74254/002	14.2	Aço para broca CA-50 - Ø6.3mm - estaca broca	kg	60,00		
73942/002	14.3	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 800 unid.) - estaca broca	kg	25,00		
		Cintamento - 120,00m x 0,10m de largura X 0,25m de altura				
73965/010	14.4	Cintamento - Escavação manual de valas (0,30m X 0,20m)	m³	7,20		
74007/002	14.5	Cintamento - Forma p/ fundação em tábuas madeira 3A p/ peças de concreto armado, reaprov 2X, incluindo montagem e desmontagem	m²	60,00		
73972/002	14.6	Cintamento - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	3,00		
74254/002	14.7	Cintamento - Aço CA-50 - Ø8.0mm	kg	211,20		
73942/002	14.8	Cintamento - Aço CA-60 - Ø5.0mm C/0,20m (0,05m x 0,19m x 600 unid.)	kg	51,30		
74157/004	14.9	Cintamento - Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m³	3,00		
		Pilares - 40 unid x 0,10m de prof. X 0,25m de largura x 2,50m de altura				
84218	14.10	Pilares - Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	50,00		
73972/002	14.11	Pilares - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	2,50		
74254/002	14.12	Pilares - Aço CA-50 - Ø6.3mm	kg	120,00		
73942/002	14.13	Pilares - Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,20m x 560 unid.)	kg	50,40		
74157/003	14.14	Pilares - Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m³	2,50		
		Alvenaria, revestimento e pintura				
73935/001	14.15	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm	m²	166,50		
5974	14.16	Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3	m²	333,00		
73741/001	14.17	Reboco paulista nas faces internas e externas	m²	333,00		



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

73954/002	14.18	Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos	m²	333,00		
		Esquadrias				
74100/001	14.19	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	11,20		
74100/001	14.20	Grade de ferro com vara de 1/2", com requadro	m²	42,80		
74145/001	14.21	Esmalte sintético (esquadria metálica)	m²	65,20		
	15	LIMPEZA				
		BDI 25,00%				
9537	15.1	Limpeza e entrega da obra	m²	255,80		
TOTAL GERAL						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Secretaria Mu

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

CRONOGRAMA

Cronograma Físico Financeiro – UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte I																
Vila Boa Esperança - Itupiranga/PA																
Itens	Serviços	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	ACUM. %	Total serviço	%
1.0	Serviços Preliminares	100%												100%		0,85%
2.0	Movimento de terra	100%												100%		2,04%
3.0	Fundação	50%	50%											100%		9,51%
4.0	Superestrutura	10%	50%	40%										100%		15,10%
5.0	Alvenaria		25%	60%	15%									100%		6,85%
6.0	Cobertura			50%	50%									100%		6,71%
7.0	Esquadrias		10%	40%	50%									100%		6,08%
8.0	Piso				25%	75%								100%		9,22%
9.0	Inst. elétricas			15%	15%	45%	25%							100%		7,40%
10.0	Inst. Hidrossanitárias															

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 – Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506

E-mail: itupiranga.licita@gmail.com - Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Secretaria Mu

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

				15%	15%	45%	25%							100%		6,95%
11.0	Revestimento													100%		12,44%
					50%	50%										
12.0	Pintura													100%		4,84%
						30%	70%									
13.0	Instalação de Comb. Incêndio													100%		0,56%
							100%									
14.0	Muro em alvenaria													100%		11,37%
		25%	25%	25%	25%											
15.0	Limpeza													100%		0,09%
							100%									
16.0														0%		0,00%
Total mensal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		R\$	100%
% do total		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0%	



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA BAIXA E CORTES (AA', BB', CC', FF' e GG')



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA DE COBERTURA, LOCAÇÃO, CORTES (DD' e EE') e FACHADAS



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - PROJETO ELÉTRICO

LAYOUT DE ELÉTRICA



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - PROJETO DE ESGOTO

PLANTA DE ESGOTO, DETALHES, CAIXA DE INSPEÇÃO, CAIXA DE GORDURA



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VIII – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

Ciente: Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA

Endereço: – Itupiranga – PA.

Objeto: Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte “1”, na Vila Boa Esperança, zona rural do Município de Itupiranga/PA.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

MODELO DE PROPOSTA

À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº. xx/xxxx-xx-xxx

Abertura: __ de ____ de 2017.

Hora: _____ horas

OBJETO: “Contratação de serviços de execução de obras na Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte “1”, na localidade Boa Esperança, zona rural do Município de Itupiranga/PA””

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I						
Área construída= 255,80m2						
Itupiranga/PA						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
TOTAL GERAL						

Valor Total da Proposta R\$:

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital de Tomada de Preços nº. _____ e concorda com a mesma.

Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, subitem 5.1, letra “g”).

Local de execução dos serviços: Vila Boa Esperança, zona rural do Município de Itupiranga).

...../PA, xx de de 2017.

Nome:

CPF:



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO X – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO XI – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à.....(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei nº 12.232/10, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Tomada de Preços nº.

Local e data

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO XII – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à.....(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003**), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à.....(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO XIV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ nº _____, sediada
_____ (Endereço completo), DECLARA, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO XV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-TP-003

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE MILESI, Prefeito Municipal, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de serviços de execução de obras na Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte “1”, na localidade Boa Esperança, zona rural do Município de Itupiranga/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2017-TP-003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 2/2017-TP-003 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2017-TP-003.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em ____/_____, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Comissão Permanente de Licitações



Respeito, Dialogo e Trabalho

competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago parceladamente, na proporção dos serviços efetivamente prestados e de acordo com as medições feitas pela fiscalização da obra, no período, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2017 _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____